

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 13/2021**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte Anteprojeto de Lei:

**Súmula:** “Altera o artigo primeiro da Lei nº 2498, de 08 de novembro de 2010, a qual declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Apoio às Pessoas com necessidades Especiais da Lapa-AAPNE”.

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo primeiro da Lei Municipal nº 2498, de 08 de novembro de 2010, a qual declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Apoio às Pessoas com necessidades Especiais da Lapa-AAPNE, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação Alimento a Economia Criativa Local da Lapa - AAECCLA, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.928.373/0001-80.

**Art. 2º** – Permanecem inalterados os demais dispositivos da norma, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 14 de maio de 2021.



Marco Antonio Bortoletto  
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1098/2021  
Data: 14/05/2021 - Horário: 11:23  
Legislativo

Ao Jurídico e Comissões  
para análise.  
Lapa, 17/05/21

**GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Anteprojeto de Lei justifica-se no sentido de adequar a Lei nº 2498, de 08 de novembro de 2010, que declarou de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Apoio às Pessoas com necessidades Especiais da Lapa- AAPNE, tendo em vista que, conforme faz prova documento em anexo, a mesma recentemente modificou sua denominação, passando a mesma a ser denominada de Associação Alimento a Economia Criativa Local da Lapa – AAECCLA.

Assim, com a regularização do nome da Associação, a mesma poderá pleitear verbas públicas bem como gozar de vários benefícios, contribuindo-se ainda mais para que a mesma continue desenvolvendo atividade de interesse público que motivou a Lei que se ora modifica.

Poder Legislativo Municipal, 14 de maio de 2021.

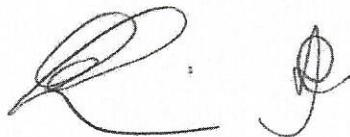


Marco Antonio Bortoletto  
Vereador

## ATA DE REUNIÃO AAPNE

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 17 horas, na cidade da Lapa, estado do Paraná, na Rua Frederico Virmond, nº 11, reuniram-se as pessoas que assinam o livro ATA no final da reunião, onde a mesma foi transmitida ao vivo pelo Instagram @saboresdobeco28, com a finalidade de definir os novos rumos da AAPNE (Associação de Apoio às Pessoas de Necessidades Especiais). A atual representante legal perante à Receita Federal Cynthia Ribas Wolff, conduziu a reunião informando que esta Associação, por estar inativa há alguns anos, não houve Declaração de Tributos Federais e em acordo com a diretoria atual esta Associação terá o nome alterado para AAECCLA (Associação Alimenta a Economia Criativa Local da Lapa) com o principal objetivo de inclusão no mercado de trabalho de produtores artesanais e de pessoas com necessidades especiais, ações sociais e capacitação profissional, viabilizando a participação em feiras e eventos no município da Lapa e fora do município. Para viabilizar tais alterações foi necessário a realização de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais dos anos de 2016 a 2020 e pagamento de multas por atraso em tais Declarações, para emissão de guias de pagamento e efetivação das Declarações citadas anteriormente, houve a necessidade de serviços de um contador e criação da assinatura digital. Ainda será realizada a alteração do estatuto com os novos objetivos e nomenclatura, o qual será feito por um advogado e também o registro desta ATA em cartório. Após as regularizações citadas acima será dado a entrada da solicitação de Alvará e Licença Sanitária na Prefeitura Municipal da Lapa. Será estipulado um valor de mensalidade aos associados com a finalidade de cobrir gastos necessários para regularização e posteriormente o recurso será revertido para

78.203.841/0001-95  
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. João Joslin do Valle, 1.207  
Jd. Cidade Nova  
Lapa - CEP 83.750-000 - PR

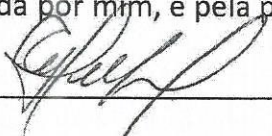


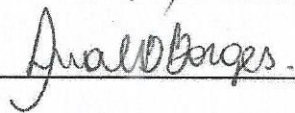
78.203.841/0001-93  
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. João Joslin do Valle, 1.207  
Jd. Cidade Nova

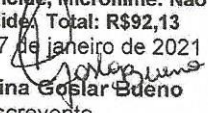
L Lapa - CEP 83.750-000 - PR J

estruturação da Feira e da Associação. Para os produtores que não possuem área de manipulação de alimentos será viabilizado uma cozinha comunitária para produção. Em seguida foi nomeada a nova Diretoria ficando assim constituída: Presidente Cynthia Ribas Wolff, brasileira, casada, autônoma, CPF: 559.788.949-49, RG: 4.047.400-5, residente na Rua Frederico Virmond, 11; Vice-presidente e Marketing Célia Regina Rocha, brasileira, solteira, empresária, CPF: 949.092.619-15, RG: 2.597.831, residente na Rua Barão do Rio Branco, 2022; Tesoureiro Marina Furman, brasileira, casada, estudante, CPF: 084.464.569-90, RG: 12.516.866-3, residente na Rua Barão dos Campos Gerais, 897; 1º Secretário Ana Cristina Bottaro Borges, brasileira, casada, empresária, CPF: 020.593.039-58, RG: 6.915.452-2, residente na Rua Frederico Virmond, 118; 2º Secretário Sandra Fernandes Batista, brasileira, casada, artesã, CPF: 035.449.169-59, RG: 3.193.871-6, residente na Rua Barão do Rio Branco, 1979. Neste ato foi nomeado também o Conselho Fiscal, sendo eles: Hélio Batista de Souza, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 610.212.374-8, RG: 3.526.374-8, residente na Av. República Argentina, 5535; Angela Dittrich Ribeiro, brasileira, casada, professora, CPF: 732.238.169-68, RG: 5.277.960-1; Marilda Séra Castanho, brasileira, viúva, aposentada, CPF: 257.334.519-04, RG: 731044-7, residente na Av. Manoel Pedro, 226. Nada mais havendo a ser tratado, eu Ana Cristina Bottaro Borges, subscrevo a presente ATA que vai assinada por mim, e pela presidente da Associação.

  
Presidente: Cynthia Ribas Wolff

  
1ª Secretaria: Ana Cristina Bottaro Borges

**78.203.841/0001-93**  
**LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO**  
**DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Av. João Joslin do Valle, 1.207  
Jd. Cidade Nova  
Lapa - CEP 83.750-000 - PR

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO Nº 0028875  
REGISTRO Nº 0003246  
LIVRO A-036  
Emolumentos: R\$65,10(VRC  
300,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN:  
R\$3,26, FUNDEP: R\$3,26, Selo:  
R\$1,32, Distribuidor: R\$10,15,  
Diligência: Não incide, Fotocópia:  
Não incide, Microfilme: Não  
incide, Total: R\$92,13  
Lapa (PR), 27 de janeiro de 2021  
  
Kelly Cristina Goslar Bueno  
Escrevente  
Selo 0186636ENAA000000005221A

LEI Nº 2498, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal,  
a Associação de Apoio às Pessoas com  
Necessidades Especiais da Lapa - AAPNE.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu,  
Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a  
Associação de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais da Lapa - AAPNE,  
associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.928.37310001-80.

Art. 2º - A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a  
cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de  
suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo segundo da Lei  
Municipal nº 1071, de 09 de Abril de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Setembro de 2010.

Paulo César Fiates Furiati  
Prefeito Municipal